Assembleia Legislativa do Estado do Paraná

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury Diretoria de Assistência ao Plenário



4º SESSÃO LEGISLATIVA DA 19º LEGISLATURA DE 2 DE FEVEREIRO A 22 DE DEZEMBRO DE 2022 71º SESSÃO ORDINÁRIA ORDEM DO DIA

PARA O DIA 20 DE JULHO DE 2022 QUARTA-FEIRA

ANTECIPADA DO DIA 20 DE JULHO DE 2022 PARA O DIA 19 DE JULHO DE 2022

ITEM 01

2º DISCUSSÃO DO PROJETO DE LEI Nº 184/20. AUTORIA DO DEPUTADO TERCÍLIO TURINI.

OBRIGA OS FABRICANTES DE BATERIAS AUTOMOTIVAS, SITUADOS NO ESTADO DO PARANÁ, A INCLUÍREM INDICADOR DE CARGA NAS BATERIAS A SEREM COMERCIALIZADAS.

PARECERES FAVORÁVEIS DA C.C.J., COMISSÃO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, EMPREGO E RENDA E COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR.

ITEM 02

2º DISCUSSÃO DO PROIETO DE LEI Nº 504/21.

AUTORIA DO DEPUTADO LUIZ CLAUDIO ROMANELLI.

INSTITUI NO ESTADO DO PARANÁ. O DIA DA CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE A SÍNDROME DE EDWARDS (T18).

PARECERES FAVORÁVEIS DA C.C.J., COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA, DO ADOLESCENTE, DO IDOSO E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E COMISSÃO DE SAÚDE PÚBLICA.

SUBSTITUTIVO GERAL DA C.C.I.

ITEM 03

1º DISCUSSÃO DO PROJETO DE LEI Nº 351/19.

AUTORIA DA DEPUTADA MABEL CANTO.

OBRIGA AS CONCESSIONÁRIAS PRESTADORAS SERVICOS DE TELECOMUNICAÇÃO A DISPENSAR USUÁRIO DO PAGAMENTO DE MULTA **FIDELIDADE** QUANDO A RESCISÃO CONTRATUAL SE DER EM RAZÃO DA PERDA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PARECERES FAVORÁVEIS DA C.C.J., COMISSÃO DE OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÃO, COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR E COMISSÃO DE INDÚSTRIA. COMÉRCIO, EMPREGO E RENDA.

EMENDA DA C.C.I.

ITEM 04

1º DISCUSSÃO DO PROIETO DE LEI № 656/20.

AUTORIA DOS DEPUTADOS PROFESSOR LEMOS, LUCIANA RAFAGNIN, ARILSON CHIORATO, **CLAUDIO** LUIZ ROMANELLI, REQUIÃO FILHO E TADEU VENERI.

ALTERA A LEI Nº 12.342, DE 24 DE SETEMBRO DE 1998, OUE INSTITUI O DIA DO AGENTE PENITENCIÁRIO.

PARECERES FAVORÁVEIS DA C.C.I. E COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA.

ITEM 05 DISCUSSÃO ÚNICA

VETO PARCIAL № 7/22, AO PROJETO DE LEI № 67/22. AUTORIA DO DEPUTADO TIÃO MEDEIROS.

ESTABELECE DIRETRIZES E CRITÉRIOS PARA O LICENCIAMENTO, IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO E ENCERRAMENTO DE ATERROS SANITÁRIOS E INDUSTRIAIS E PARA O GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, CONTEMPLANDO AS ATIVIDADES DE TRANSPORTE, COLETA, ARMAZENAMENTO, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS, VISANDO O CONTROLE DA POLUIÇÃO, DA CONTAMINAÇÃO E A MINIMIZAÇÃO DE SEUS IMPACTOS AMBIENTAIS.

COM RELATÓRIO DA C.C.J. CONSIDERANDO O VETO EM CONDIÇÕES DE SER APRECIADO PELO PLENÁRIO.